ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº.331

Concede auxílio de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Rural de Rincão Despraiado

DRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso II Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de adores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Rural de Rincão Despraiado, um auxílio de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

ART. 2º - As despesas decorrentes com o auxílio de que trata o Artigo Primeiro, correrão a conta do Código 3.2.1.5. 01/61 Subvenção Sociedades Escolares Particulares - Seter de/ Educação e Cultura - 71 - da Lei de Meios Vigentes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 16 de Setembro de 1971.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal.